

Compêndio
de Direito
Previdenciário

JOSÉ ANTONIO SAVARIS
MARIANA AMELIA FLAUZINO GONÇALVES

Compêndio de Direito Previdenciário

Prefácio

Ministro OG FERNANDES
Superior Tribunal de Justiça



Alteridade

Curitiba - 2018



Rua Itupava, 118 - Alto da Rua XV, CEP 80045-140 Curitiba – Paraná

Fone: (41) 3075.3238 • Email: alteridade@alteridade.com.br

www.alteridade.com.br

Conselho Editorial

Carlos Luiz Strapazzon	Jairo Enrique Herrera Pérez
Claudia Rosane Roesler	Jairo Gilberto Schäfer
Daniela Cademartori	José Antonio Savaris
Fabiano Hartmann Peixoto	Marcos Garcia Leite
Guido Aguila Grados	Luis Alberto Petit Guerra
Ingo Wolfgang Sarlet	Paulo Márcio Cruz
Isaac Reis	Zenildo Bodnar

S265

Savaris, José Antonio
Compêndio de direito previdenciário / José Antonio Savaris,
Mariana Amelia Flauzino Gonçalves – Curitiba: Alteridade
Editora, 2018.
860p.: il.; 23cm

ISBN 978-85-65782-25-8

1. Direito previdenciário. 2. Seguridade social.
3. Previdência social – Legislação. I. Gonçalves, Mariana
Amelia Flauzino. II. Título.

CDD 344.032 (22. ed)
CDU 349.3

Catálogo: M^a Isabel Schiavon Kinasz
Diagramação e Capa: Jonny M. Prochnow
Elementos gráficos Freepik.com utilizados na capa.

PREFÁCIO

Em gesto de indisfarçável generosidade, trazem-me honroso convite para prefaciá-la obra *Compêndio de Direito Previdenciário* José Antonio Savaris e Mariana Amelia Flauzino Gonçalves, ambos titulares de valioso histórico no desenvolvimento de estudos e investigações concernentes ao Direito Previdenciário contemporâneo, em seus planos material e processual.

À evidência, possuem os autores, em seus currículos, menções notórias a uma relação continuada de atuação no campo do sistema previdenciário brasileiro, nomeadamente no que se refere ao tratamento judicial dos conflitos que dele decorrem.

A respeito dos autores. José Antonio Savaris, a quem dedico palavras de reconhecimento pelo período em que esteve à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, ostenta a condição de magistrado federal e de professor com regência em Direito Previdenciário, acumulando em seu magistério provas inestimáveis de êxito, eis que a ele vinculado há vinte e um anos.

À experiência de Savaris somam-se os valores e conhecimentos de Mariana Amelia Flauzino Gonçalves, igualmente especializada em Direito Previdenciário, a considerar a perene atuação profissional na citada área.

Acerca da obra. Pretendem oferecer – à luz de abordagens essenciais e pragmáticas – respostas objetivas às exigências pontuais impostas pelo Direito Previdenciário, afastando-se de incursões teóricas ou metajurídicas, que encontram em outras publicações dos citados autores sede própria.

Dessas considerações, é absolutamente possível antever a relevância da obra a partir da sua identidade editorial, tão bem delimitada pelos próprios escritores.

Não obstante o claro delineamento acima, conduzem o conhecimento ínsito à obra de uma forma apropriada. Trazem a lume, inicialmente, estudos detalhados a respeito das fontes normativas do Direito em questão, partindo de percepções internacionais sobre Direitos Humanos e Seguridade Social. Formam, ainda, o leitor sobre o capital constitucional associado às questões previdenciárias, demonstrando sensibilidade técnica à intensa constitucionalização dos direitos sociais capitaneada pelo constituinte de 1988.

Há méritos nesse cuidado.

Para além dos temas relacionados ao Direito Internacional e ao Direito Constitucional e ao que eles nos dizem em relação à Seguridade, e mais precisamente à Previdência, deflagram os autores análises em torno dos princípios e dos institutos fundamentais do Direito Previdenciário, proporcionando aos leitores referenciais dogmáticos seguros para uma atuação adequada, sobretudo se tomarmos em consideração a extensa e complexa consolidação normativa do ramo previdenciário, inclusive no que se prende ao beneficiário e ao benefício.

Por fim, os escritores, respeitadas as premissas da coerência e da efetividade, aportam ao digno trabalho setenta e dois casos concretos, atingindo o ápice do propósito editorial anteriormente anunciado.

O contributo literário parece-me evidente.

Por tais razões, registro a seriedade dos autores e festejo a obra que tenho a honra de prefaciar.

Og Fernandes, Ministro

NOTA DOS AUTORES

Com imensurável alegria apresentamos à comunidade jurídica o resultado de um novo projeto e antigo desejo: o de contribuir para o processo de compreensão do direito previdenciário, mediante elaboração de uma ferramenta de consulta simples, objetiva e tão completa, quanto possível.

São muitos os anos vivenciados pelo primeiro autor no magistério do direito previdenciário; vinte e um anos, mais precisamente. Aulas em cursos preparatórios para concursos públicos, em programas de graduação e de pós-graduação (*lato sensu e estricto sensu*), cursos de extensão de curta duração, treinamentos para servidores da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, em tribunais superiores, escolas de magistratura, escolas de formação de magistrados...

E também é bastante significativo o período de experiência de ambos os autores na prática judicial previdenciária. O primeiro, como juiz federal, e a segunda, como analista judiciário, exercendo suas funções exclusivamente em matéria previdenciária.

O objetivo fundamental do novo trabalho é o de colaborar com o estudo e com o desempenho de estudantes e profissionais do direito previdenciário, como juízes, advogados públicos e privados, serventuários da justiça e membros do Ministério Público.

Com o presente texto, buscamos oferecer uma produção que se preste como consulta imediata ou como instrumento para aprendizagem de primeiro nível. Não há aqui muito da dogmática trabalhada pelos autores em outros textos. E também se procurou evitar incursões de cunho teórico ou metajurídico.

É certo que todo processo descritivo é acompanhado de uma avaliação realizada pelo sujeito do conhecimento. Essa obra, porém, segue um fio condutor, qual seja, o propósito de servir, sem maior carga de subjetividade, como fonte de consulta primeira e imediata para a aprendizagem e a prática do direito previdenciário.

Que material queremos ter às mãos em nosso dia a dia na práxis previdenciária? Que tipo de ferramenta se mostrará útil, tanto àqueles que agora se aproximam do direito previdenciário, como àqueles que, como os autores, conseguem jornadas com relativa segurança até mesmo nos escondedouros dessa deslumbrante disciplina?

Essas foram as indagações que levantamos quando nos propusemos a pensar algo novo.

Como o passar do tempo dedicado ao presente trabalho, percebemos que o “novo” assumia forma e ela era de uma espécie de compêndio: uma síntese; uma conformação de recortes do que se pensa mais importante sobre o tema.

É com essa intenção e nessa motivação que apresentamos, pois, nosso Compêndio do Direito Previdenciário.

José Antonio Savaris

Mariana Amelia Flauzino Gonçalves

SUMÁRIO

Siglas e Abreviaturas.....	17
INTRODUÇÃO	23
PARTE I – TRAÇOS ELEMENTARES DO DIREITO PREVIDENCIÁRIO	
Capítulo 1 – SEGURIDADE SOCIAL NA CONSTITUIÇÃO	27
1.1. Conceito e noções fundamentais.....	27
1.2. Fontes da seguridade social.....	31
1.2.1. Fontes materiais da seguridade social	31
1.2.2. Fontes formais da seguridade social.....	33
1.2.2.1. Constituição como fonte formal.....	33
1.2.2.2. Tratados e Convenções Internacionais de Direitos Humanos	34
1.2.2.3. Legislação previdenciária básica	37
1.3. Princípios constitucionais da Seguridade Social	38
1.3.1. Princípio da universalidade da cobertura e do atendimento	39
1.3.2. Princípio da uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços entre as populações urbanas e rurais	39
1.3.3. Princípio da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços....	41
1.3.4. Princípio da irredutibilidade do valor dos benefícios da seguridade social.....	43
1.3.5. Princípio da administração democrática e descentralizada	44
1.3.6. Princípio da universalidade do custeio e princípio da diversidade de base de financiamento.....	45
1.3.7. Princípio da equidade na forma de participação no custeio	46
1.3.8. Princípio do equilíbrio atuarial.....	47
1.3.8.1. Princípio do financiamento suficiente à proteção social	48
1.3.8.2. Princípio da precedência do custeio à elevação de despesa.....	49
1.3.8.3. Equilíbrio Atuarial e a Desvinculação das Receitas Orçamentárias da União	50
1.4. Financiamento da seguridade social.....	51

1.5. Expressões de seguridade social: saúde, assistência e previdência social.....	55
1.5.1. O direito à saúde na Constituição	55
1.5.2. A assistência social aos necessitados	56
1.5.3. Direito à previdência social	57
1.6. Regime Geral da Previdência Social	57
1.6.1. Vedação de critérios diferenciados para concessão de aposentadoria	59
1.6.2. Garantia de valor mínimo para os benefícios que substituem o salário.....	60
1.6.3. Proteção contra o fenômeno inflacionário e reajustamento dos benefícios.....	60
1.6.4. Aposentadorias por tempo de contribuição, por idade e do professor	62
1.6.5. Contagem recíproca do tempo de contribuição.....	64
1.6.6. Contribuições dos segurados do RGPS.....	65
Capítulo 2 – DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS BENEFICIÁRIOS	69
2.1. Beneficiários do RGPS	69
2.1.1. Segurados do RGPS - Filiação e Inscrição.....	70
2.1.1.1. Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS	71
2.1.1.2. Classes de segurados.....	72
2.1.1.2.1. Segurado empregado (Lei nº 8.213/91, art. 11, I).....	73
2.1.1.2.2. Segurado empregado doméstico (Lei nº 8.213/91, art. 11, II).....	75
2.1.1.2.3. Segurado contribuinte individual (Lei nº 8.213/91, art. 11, V).....	76
2.1.1.2.4. Segurado trabalhador avulso (Lei nº 8.213/91, art. 11, VI)	77
2.1.1.2.5. Segurado especial (Lei nº 8.213/91, art. 11, VII).....	77
2.1.1.2.6. Segurado obrigatório aposentado (Lei nº 8.213/91, art. 11, § 3º).....	81
2.1.1.2.7. Segurado facultativo (Lei nº 8.213/91, art. 13).....	82
2.1.1.3. Regime contributivo dos segurados	84
2.1.1.3.1. Salário de contribuição	84
2.1.1.3.2. Contribuição previdenciária por classe de segurado.....	85
2.1.1.3.3. Sistemática de recolhimento e presunções favoráveis aos segurados....	89
2.1.1.4. Tempo de serviço ou tempo de contribuição.....	91
2.1.1.4.1. Comprovação do tempo de serviço ou contribuição	93
2.1.1.4.1.1. Justificação Administrativa	94
2.1.1.4.1.2. Comprovação do tempo de trabalho rural	94
2.1.1.4.1.3. Efeitos previdenciários das decisões trabalhistas.....	96
2.1.1.5. Contagem recíproca do tempo de contribuição	96
2.1.2. Dependentes do RGPS.....	99
2.1.2.1. Qualidade de dependente do RGPS.....	100
2.1.2.2. Classes de dependentes	100
2.1.2.2.1. União estável previdenciária	103
2.1.2.2.2. Dependência econômica	104
2.1.2.2.3. Distribuição das quotas dos benefícios entre os dependentes.....	105

2.2. Prestações do Regime Geral da Previdência Social	106
2.2.1. Requisitos para concessão dos benefícios do RGPS.....	107
2.2.1.1. Requisitos específicos dos benefícios do RGPS.....	108
2.2.1.2. Primeiro requisito genérico – A qualidade de segurado	112
2.2.1.2.1. Aquisição e manutenção da qualidade de segurado.....	113
2.2.1.2.2. Manutenção da qualidade de segurado pela incapacidade	116
2.2.1.2.3. Manutenção da qualidade de segurado pelo exercício de atividade informal	117
2.2.1.2.4. Perda da qualidade de segurado.....	120
2.2.1.3. Segundo requisito genérico – A carência.....	121
2.2.1.3.1. Distinção entre tempo de contribuição e período de carência	124
2.2.1.3.2. Contribuições e períodos válidos para efeito de carência	125
2.2.1.3.3. Período de carência por benefício.....	128
2.2.1.3.4. Contagem de carência após a recuperação da qualidade de segurado....	129
Capítulo 3 – DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS	131
3.1. Traços elementares dos benefícios previdenciários	131
3.1.1. Aposentadoria por invalidez	132
3.1.2 - Auxílio-doença	136
3.1.3. Auxílio-acidente.....	140
3.1.4. Aposentadoria por idade.....	143
3.1.5. Aposentadorias por tempo de serviço e tempo de contribuição.....	147
3.1.5.1. Aposentadoria por tempo de serviço (Lei nº 8.213/91, art. 52).....	148
3.1.5.2. Aposentadoria por tempo de contribuição (EC 20/98, art. 9º).....	149
3.1.5.3. Aposentadoria do Professor	153
3.1.5.4. Aposentadorias do segurado com deficiência	155
3.1.6. Aposentadoria especial	156
3.1.7. Salário-família	168
3.1.8. Salário-maternidade	169
3.1.9. Pensão por morte.....	172
3.1.10. Auxílio-reclusão	178
3.2. Serviços do Regime Geral da Previdência Social.....	182
3.2.1. Serviço Social	182
3.2.2. Habilitação e reabilitação profissional	183
3.3. Cálculo da renda mensal dos benefícios previdenciários	185
3.3.1. Sistemática de cálculo anterior à vigência da Lei nº 9.876/99.....	186
3.3.2. Sistemática de cálculo após a edição da Lei nº 9.876/99	190
3.3.2.1. Fator Previdenciário.....	192
3.3.2.2. Definição do salário de benefício	194
3.3.2.3. Salário de benefício e exercício de atividades concomitantes	196

3.4. Reajustamento dos benefícios	199
3.5. Disposições Diversas Relativas às Prestações	201
3.5.1. Valores não recebidos em vida pelo segurado	201
3.5.2. Impossibilidade de construção dos benefícios previdenciários	202
3.5.2.1. Repetibilidade dos valores pagos em razão de antecipação de tutela posteriormente revogada	203
3.5.3. Disposições relativas a acidentes do trabalho	205
3.5.3.1. Caracterização do acidente do trabalho	205
3.5.3.2. Nexo Técnico Epidemiológico (NTEP) e comunicação do acidente do trabalho.....	207
3.5.3.3. Ação regressiva em tema acidentário.....	208
3.5.4. Direito adquirido e a norma da condição mais benéfica	210
3.5.5. Acumulabilidade de benefícios previdenciários	212
3.5.5.1. Vedação ao recebimento conjunto de benefícios previdenciários	213
3.5.5.2. Vedação de acumulação, opção por benefício mais vantajoso e compensação de valores.....	216
3.6. Prescrição e decadência em matéria previdenciária	217
3.6.1. Disposição legislativa dos institutos	217
3.6.2. Fluência, suspensão e interrupção do prazo prescricional	218
3.6.3. Decadência do direito de revisão de benefício segundo a jurisprudência	219
3.6.4. Decadência do direito de revisão pela Administração em desfavor do beneficiário.....	222
3.6.5. Correção monetária e juros moratórios sobre os créditos previdenciários	224
3.7. Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social.....	228
3.7.1. A Assistência Social aos desamparados	228
3.7.2. Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social.....	229
3.7.2.1. Conceito de pessoa idosa	230
3.7.2.2. Conceito de pessoa com deficiência.....	231
3.7.2.3. Critérios para definição de carência familiar	232
3.8. Competência para processamento e análise das ações previdenciárias.....	235
3.8.1. Competência dos Juizados Especiais Federais.....	237
Capítulo 4 – DIREITO PREVIDENCIÁRIO EM CASOS	239
4.1. Pensão por Morte	239
CASO 01: Qualidade de segurado e comprovação de desemprego.....	240
CASO 02: Qualidade de segurado por incapacidade laboral	242
CASO 03: Benefício assistencial e direito adquirido à aposentadoria.....	244
CASO 04: Qualidade de segurado e trabalho informal.....	246
CASO 05: Comprovação de dependência econômica	249
CASO 06: Comprovação de união estável	250
CASO 07: Concubinato impuro	252

CASO 08: Ex-cônjuge que dispensa alimentos	254
CASO 09: Filho com invalidez após 21 anos de idade	256
CASO 10: Menor sob guarda	257
CASO 11: Marido não inválido e óbito anterior à CF/88.....	259
4.2. Auxílio-Reclusão.....	260
CASO 12: Critério de baixa renda e necessidade econômica dos dependentes	260
CASO 13: Critério de baixa renda no caso de segurado desempregado	263
CASO 14: Termo inicial do benefício para dependente incapaz	264
4.3. Benefícios por Incapacidade Laboral.....	266
CASO 15: Comprovação da incapacidade para o trabalho	266
CASO 16: Doença ou lesão preexistente à filiação	267
CASO 17: Início da incapacidade anterior à perda da qualidade de segurado	268
CASO 18: Continuidade da incapacidade após cessação administrativa	269
CASO 19: Incapacidade após cessação administrativa e conversão em invalidez.....	270
CASO 20: Conversão de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez	271
4.4. Aposentadorias por Idade.....	272
CASO 21: Aposentadoria por idade sem a qualidade de segurado	272
CASO 22: Carência do ano do implemento das condições e não do requerimento	273
CASO 23: Carência do ano do implemento do requisito etário, mesmo sem carência	274
CASO 24: Carência e tempo em gozo de benefício por incapacidade	276
CASO 25: Carência e tempo de trabalho do empregado doméstico	278
CASO 26: Carência e trabalho informal não reconhecido.....	279
CASO 27: Aposentadoria rural por idade e comprovação da atividade.....	281
CASO 28: Condição de segurado especial e trabalho urbano de cônjuge	282
CASO 29: Trabalho rural no período imediatamente anterior ao requerimento.....	285
CASO 30: Aposentadoria por idade híbrida	287
4.5. Aposentadoria por Tempo de Serviço ou Contribuição.....	290
CASO 31: Reconhecimento judicial de tempo faltante ao benefício.....	290
CASO 32: Conversão de tempo de magistério em tempo comum	292
CASO 33: Aluno-aprendiz em escola pública federal	293
CASO 34: Trabalho rural anterior à Lei nº 8.213/91 e carência.....	295
CASO 35: Efeitos previdenciários do trabalho com idade inferior ao limite.....	296
CASO 36: Atividade especial do servidor público ex-celetista.....	297
CASO 37: Forma de indenização do tempo rural para contagem recíproca	299
4.6. Aposentadoria Especial.....	301
CASO 38: Atividade perigosa exercida após a vigência do Decreto nº 2.172/97	301
CASO 39: Aposentadoria especial e contribuinte individual	302
CASO 40: Atividade especial exercida com exposição à sílica	305

CASO 41: Atividade especial exercida com exposição a asbesto/amianto.....	307
CASO 42: Aposentadoria especial e utilização de EPI eficaz.....	308
CASO 43: Atividade especial e exigibilidade de permanência da exposição a agentes nocivos	310
CASO 44: Aposentadoria especial e conversão de tempo de serviço comum em especial.....	312
4.7. Auxílio-Acidente	313
CASO 45: Acumulação de auxílio-acidente e aposentadoria.....	313
CASO 46: Direito do segurado empregado em condição de desemprego.....	315
CASO 47: Direito no caso de lesão mínima	316
4.8. Salário-Maternidade	317
CASO 48: Direito da segurada empregada em condição de desemprego.....	317
CASO 49: Segurada com idade inferior ao limite constitucional para o trabalho	318
CASO 50: Adoção pelo segurado do sexo masculino	320
4.9. Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social	321
CASO 51: Renda superior ao limite legal e comprovação de necessidade.....	321
CASO 52: Exclusão de benefícios de um salário-mínimo	322
CASO 53: Estrangeiro residente no País	323
CASO 54: Comprovação da condição de deficiência.....	324
4.10. Revisões de Benefício Previdenciário.....	326
CASO 55: Aposentadoria proporcional e tempo não reconhecido pelo INSS	326
CASO 56: Aposentadoria integral e tempo não reconhecido pelo INSS	327
CASO 57: Correção dos salários-de-contribuição constantes do CNIS.....	328
CASO 58: Tempo rural e coeficiente de aposentadoria por idade.....	329
CASO 59: Retroação da DIB da pensão por morte	331
CASO 60: DIB da pensão por morte devida ao menor incapaz.....	333
CASO 61: Correção dos Salários-de-contribuição pela OTN/ORTN	334
CASO 62: Correção dos Salários-de-contribuição pelo IRSM em 02/1994	335
CASO 63: Revisão do artigo 29, § 5º.	336
CASO 64: Desaposentação	337
CASO 65: Direito ao benefício mais vantajoso (melhor benefício)	338
CASO 66: Salários-de-contribuição anteriores a 07/1994 e divisor mínimo - Lei nº 9.876/99	341
CASO 67: Opção pela regra definitiva quando a transitória é mais gravosa.....	344
CASO 68: Revisão pelos tetos das Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03	346
CASO 69: Revisão do art. 29, II.	347
CASO 70: Aplicação imediata dos critérios de cálculo aos benefícios anteriores	348
CASO 71: Não aplicação do fator previdenciário na aposentadoria do professor.....	349
CASO 72: Acréscimo de 25% às aposentadorias espontâneas.....	351

PARTE II – LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ANOTADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988	355
Emenda Constitucional nº 20, de 15 de Dezembro de 1998	415
Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003	420
LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991	425
LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991	485
LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993	649
LEI Nº 9.876, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999	675
LEI Nº 10.666, DE 8 DE MAIO DE 2003	681
LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 8 DE MAIO DE 2013	687
REFERÊNCIAS	689

ANEXOS

REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	693
Anexos do Regulamento da Previdência Social	770
PORTARIA INTERMINISTERIAL MTE/MS/MPS Nº 9/2014	781
SÚMULAS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA	799
TESES DE CASOS REPETITIVOS DO STF EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA	815
TESES DE CASOS REPETITIVOS DO STJ EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA	825
LISTA DE SIGLAS DO INSS	837
ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA	841
VALOR LIMITE PARA DIREITO AO AUXÍLIO-RECLUSÃO	845
HISTÓRICO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E TETO PARA CONTRIBUIÇÃO	847
CÓDIGOS DE RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (GPS)	849
ÍNDICE REMISSIVO	853

SIGLAS E ABREVIATURAS

AC - Apelação Cível
ADC - Ação Declaratória de Constitucionalidade
ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade
AgR - Agravo Regimental
AI - Agravo de Instrumento
AMS - Apelação em Mandado de Segurança
APELREEX - Apelação em Reexame Necessário
APS - Agência da Previdência Social
BPC - Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho
CC - Código Civil
CDA - Certidão de Dívida Ativa
CEI - Cadastro Específico do INSS
CF - Constituição da República Federativa do Brasil
CID - Código Internacional e Doenças e Problemas Relacionados à Saúde
CJF - Conselho da Justiça Federal
CLPS - Consolidação das Leis da Previdência Social
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
CND - Certidão Negativa de Débito
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CNPS - Conselho Nacional de Previdência Social
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CP - Código Penal
CPC/73 - Código de Processo Civil de 1973

CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos de Natureza Financeira
CPP – Código de Processo Penal
CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária
CRPS – Conselho de Recursos da Previdência Social
CRSS – Conselho de Recursos do Seguro Social
CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTN – Código Tributário Nacional
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
DAT – Data do Afastamento do Trabalho
DATAPREV – Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social
DCB – Data de Cessação do Benefício
DDB – Data do Despacho do Benefício
DE – Diário Oficial Eletrônico
DER – Data de Entrada do Requerimento
DIB – Data de Início do Benefício
DIP – Data de Início do Pagamento
DJ – Diário da Justiça
DJe – Diário da Justiça Eletrônico
DJU – Diário da Justiça da União
DPR – Data do Pedido de Revisão
EC – Emenda Constitucional
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EPC – Equipamento de Proteção Coletiva
EPI – Equipamento de Proteção Individual
FAP – Fator Acidentário de Prevenção
FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social
GPS – Guia da Previdência Social
HC – Habeas Corpus
HISCRE – Histórico de Créditos
IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGP/DI – Índice Geral de Preços / Disponibilidade Interna
IN – Instrução Normativa
INAMPS – Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor
INPS – Instituto Nacional de Previdência Social
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
IPC – Índice de Preços ao Consumidor

IR – Imposto de Renda
IRSM – Índice de Reajuste do Salário Mínimo
JA – Justificação Administrativa
JEFs – Juizados Especiais Federais
LBPS – Lei de Benefícios da Previdência Social
LC – Lei Complementar
LEF – Lei de Execuções Fiscais
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
LOPS – Lei Orgânica da Previdência Social
LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho
MEI – Microempreendedor Individual
MF – Ministério da Fazenda
MP – Medida Provisória
MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social
MPS – Ministério da Previdência Social
MS – Mandado de Segurança
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
MTPS – Ministério do Trabalho e Previdência Social
NB – Número de Benefício
NCPC – Novo Código de Processo Civil
NIT – Número de Identificação do Trabalhador
NTEP – Nexo Técnico Epidemiológico
NTP/T – Nexo Técnico Profissional ou do Trabalho
OIT – Organização Internacional do Trabalho
ONU – Organização das Nações Unidas
ORTN - Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional
OTN – Obrigações do Tesouro Nacional
PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PBC – Período Básico de Cálculo
PCSS – Plano de Custeio da Seguridade Social
PEC – Proposta de Emenda Constitucional
PEDILEF – Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal
Pet – Petição
PIS – Programa de Integração Social
PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário
RE – Recurso Extraordinário
REFIS – Programa de Recuperação Fiscal
REsp – Recurso Especial
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMI – Renda Mensal Inicial

RPA – Relação de Pagamentos Autorizados

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

RPS – Regulamento da Previdência Social

RPV – Requisição de Pequeno Valor

SAT – Seguro de Acidente do Trabalho

SB – Salário de Benefício

SC – Salário de Contribuição

SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte

SINE – Sistema Nacional de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego

SINPAS – Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social

SISBEN – Sistema de Benefícios

SM – Salário Mínimo

STF – Supremo Tribunal Federal

STJ – Superior Tribunal de Justiça

SUS – Sistema Único de Saúde

TJ – Tribunal de Justiça

TNU – Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

TR – Turma Recursal

TRU – Turma Regional de Uniformização

UFIR – Unidade Fiscal de Referência

URP – Unidade de Referência de Preços

URV – Unidade Real de Valor

*Senhor, quando te vimos com fome, ou com sede, ou estrangeiro,
ou nu, ou enfermo, ou na prisão, e não te servimos?*

Mateus 25:44

INTRODUÇÃO

Reconhecendo a importância da dimensão pragmática do Direito, o presente texto materializa um trabalho voltado eminentemente ao estudo e à prática do direito previdenciário.

A opção por uma abordagem pragmática do direito previdenciário decorre da percepção de que o conhecimento desse campo jurídico é alargado quando se tem como alicerce os problemas concretos que emanam da interação do sistema normativo com a realidade do mundo em que vivemos.

Certamente que o conhecimento do direito de proteção social exige o domínio de seu sistema normativo, isto é, do conjunto de regras e princípios que conformam o sistema de seguridade social. E isso já é um verdadeiro desafio, em um contexto de constantes alterações e reformas de que é objeto nossa previdência social. Esse saber pressupõe, também por certo, o conhecimento das categorias elementares do direito da previdência e da assistência social.

Sem embargo, embora reclame o cumprimento espontâneo de suas imposições normativas, o Direito apenas deixa transparecer seu real significado no momento em que é aplicado a um determinado caso concreto, mediante atuação de um órgão jurisdicional.

Isso porque a norma é o sentido do texto legal após o ato de interpretação. A norma não diz, senão com a interpretação e a aplicação. A interpretação que determina a norma apenas é alcançada por meio da concreta resolução dos problemas jurídicos nela fundamentada. Em última análise, o Direito não é (não é Direito) sem se manifestar na prática e como uma prática¹.

O domínio dos textos legais, por isso, está longe de oferecer conhecimento suficiente à complexidade do direito fundamental de proteção social. Conhecer os atos normativos é um ponto de partida, mas jamais uma linha de chegada.

Com efeito, é impensável conhecer o direito previdenciário sem se atentar para as soluções judiciais que são oferecidas aos mais diversos problemas que surgem, pelo só fato da não-onipotência do legislador, pelo só fato de que o Direito não é um conjunto de normas, mas o produto da constituição da norma no caso concreto. Bem compreendido, “a realização concreta do direito não se confunde

1 NEVES, Antonio Castanheira. *Metodologia jurídica: problemas fundamentais*. Coimbra: Coimbra, 1993. p. 25.

com a mera aplicação de normas pressupostas, embora possa ter nessas normas os seus imediatos critérios”².

Com isso em mente, projetou-se um esforço intelectual que se prestasse como imediato apoio aos profissionais da área previdenciária, oferecendo acesso ao texto legal entremeadado com as principais decisões judiciais, muitas das quais já representam a última palavra às inquietações mais presentes no cotidiano do previdenciário.

O presente livro é dividido em duas partes.

A primeira parte traz as noções elementares do direito previdenciário e foi elaborada, tanto quanto possível, desde uma perspectiva mais informativa do que reflexiva. Essa primeira parte foi dividida em quatro capítulos. O primeiro é dedicado ao estudo do direito previdenciário constitucional. Os dois capítulos seguintes têm como objeto o direito previdenciário das leis (infraconstitucionais). Por fim, o quarto capítulo trabalha as noções elementares desde a análise de problemas jurídicos, apoiando-se em uma metodologia de estudo de casos (“direito previdenciário em casos”).

A segunda parte do trabalho congrega os mais importantes textos legislativos em matéria previdenciária e a jurisprudência consolidada a ele correlata. Não se trata de uma legislação anotada, para que cada artigo fosse objeto de apontamento jurisprudencial, mas de um inventário de orientações jurisprudenciais que se pode perceber como definitivas e que oferecem respostas aos temas mais importantes, transversais e estruturais. Essa segunda seção tem a função de contextualizar o estudioso no universo das problemáticas já suscitadas para a melhor compreensão do sistema normativo da previdência social.

O direito previdenciário segue sendo alterado pelo legislador em nível constitucional e infraconstitucional, por reformas restritivas de direitos que veem a previdência social de modo enviesado, quase extravagante, em um esforço obstinado e sem sentido para transfazer um sistema de recursos sociais para os economicamente mais fracos em fonte de ganância para os mais fortes; uma previdência que se pretende eficiente, e que a ninguém pode proteger.

Nessa perspectiva, a previdência não deve existir porque responde às exigências de justiça social ou postulados constitucionais, mas como um instrumento de provisão mínima a ser tolerado, desde que favoreça exatamente quem não precisa: os agentes econômicos mais fortes, entenda-se, quem não depende do trabalho para sua subsistência.

O direito previdenciário segue sendo construído pela jurisprudência, naquilo que o define e lhe dá mais precisão, ainda que ao tempo em que ela ofereça resposta definitiva a determinadas questões, outras perguntas apareçam.

O presente trabalho espelha, portanto, o atual direito previdenciário, esse terreno movediço, de conhecimento por vezes espinhoso, mas sedutor, cujo acesso com essa obra pretendemos favorecer.

2 NEVES, Antonio Castanheira. *Metodologia jurídica: problemas fundamentais*. Coimbra: Coimbra, 1993. p. 17.